



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO TRT 19ª GP Nº 165/2010

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão do dia 14 de dezembro de 2010,

RESOLVE, "*Ad referendum*"

I - **DETERMINAR** a incidência do imposto de renda sobre o terço constitucional de férias, a partir de janeiro de 2011, dos magistrados e servidores deste Regional.

II - **ESTABELECE** que, em relação ao exercício de 2010, seja lançada na DIRF correspondente a inclusão do terço de férias como parcela tributável, cabendo a cada magistrado e servidor contribuinte proceder ao devido recolhimento em época própria, por ocasião do ajuste anual.

III - Este Ato entra em vigor na presente data.

Publique-se no DEJT e no BI.

Maceió,AL, 14 de dezembro de 2010.

✓ *Original assinado*

VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA
Desembargadora Presidente